

+EDITAL N° 002/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026

ÍNDICE

+Edital N°002/2026	1
1 – DO OBJETO	2
2 - DA MOTIVAÇÃO	2
3 — DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS	2
4 — DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO	2
5 - DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS	3
6 - DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS	3
7 - DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS	3
8 - DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	4
9 - DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA	4
10 - DA CLÁUSULA DE RESERVA	4

EDITAL N.º 002/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026

O **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**, Autarquia Pública Federal dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.665.647/0001-91, com jurisdição em todo território nacional, **CONVIDA** os interessados a submeterem trabalhos técnicos e científicos para avaliação e, caso sejam aprovados, serem publicados nas revistas técnicas do CONFEA, dos CREAS, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA e nos anais do **CONGRESSO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA - CONTECC** que será realizado como uma das atividades da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia — SOEA, a ocorrer de 13 a 16 de outubro de 2026, nos termos aqui estabelecidos para seleção pública.

1 - DO OBJETO

- 1.1 Avaliar e selecionar trabalhos técnicos e científicos que atendam aos requisitos desta Chamada Pública para apresentação no Congresso Técnico-Científico da Engenharia e da Agronomia que será realizado como uma das atividades da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia — SOEA, e publicação nas revistas técnicas do CONFEA, dos CREAS, da Mútua, das entidades de classe e instituições de ensino vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA e nos anais do congresso.

2 - DA MOTIVAÇÃO

- 2.1 - O CONTECC tem como objetivo divulgar os trabalhos técnicos e científicos desenvolvidos por estudantes e profissionais das engenharias, agronomia e geociências. A programação do CONTECC é preparada com a intenção de desenvolver sessões com apresentação dos trabalhos técnico-científicos, minicursos, conferências e palestras de especialistas. Nessas sessões são abordados temas relevantes e atuais, representando rara oportunidade para a efetiva troca de experiências entre pesquisadores, professores, estudantes e profissionais.

3 - DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS E BANNERS

- 3.1 - Início do envio dos trabalhos e *banners*: 04 de maio de 2026.
- 3.2 - Os trabalhos deverão ser submetidos na página eletrônica de inscrição/acompanhamento da SOEA / CONTECC (<http://contecc.confea.org.br>), exclusivamente. Não serão aceitos trabalhos enviados para quaisquer endereços eletrônicos (e-mails) do CONTECC, da SOEA, do Confea, do Crea ou da Mútua.
- 3.3 - Fim da submissão dos trabalhos e *banners*: 23h59m de **14 de agosto de 2026**.
- 3.4 As normas para submissão de trabalhos técnicos e científicos e banners estarão disponíveis na página eletrônica do Confea (www.confea.org.br) e da SOEA/CONTECC (www.soea.org.br/contecc) partir da data de publicação deste edital.

4 - DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 4.1 Os trabalhos técnicos e científicos submetidos deverão, obrigatoriamente, abordar temas relacionados aos grupos e às modalidades e/ou profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, a saber: Grupo Agronomia, Grupo Engenharia (Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Metalúrgica, Engenharia Química, Geologia e Minas, Agrimensura e Engenharia de Segurança do Trabalho), bem como outras áreas correlatas, conforme detalhamento constante no Anexo da Resolução Confea nº 1.162, de 11 de dezembro de 2025.
- 4.2 Os trabalhos científicos deverão, obrigatoriamente, estar vinculados aos grupos e às modalidades profissionais previstas no item 4.1.
- 4.3 Os trabalhos técnicos deverão ser submetidos conforme a natureza de seu conteúdo, observadas as seguintes temáticas:
- 4.3.1 – Experiência Profissional: destinada a trabalhos que abordem práticas profissionais, estudos de caso e iniciativas relacionadas à gestão, educação, acessibilidade, sustentabilidade ou outras experiências aplicadas no âmbito das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

4.3.2 – Engenharia para Desenvolver o Brasil: destinada a trabalhos voltados a soluções práticas, experiências aplicadas e iniciativas técnicas que evidenciem a contribuição da engenharia, da agronomia e das geociências para a resolução de desafios reais da sociedade e para a promoção do desenvolvimento do país.

4.4 Os trabalhos e *banners* inscritos serão avaliados e selecionados por comissões científicas compostas por professores, pesquisadores e/ou profissionais experientes que observarão, dentre outros critérios, a adequação à temática da modalidade, a originalidade da abordagem, a clareza da exposição, preferencialmente, com alinhamento ao tema da 81ª SOEA: “Engenharia, Agronomia, Geociências, Sustentabilidade e Transformação Digital: Projetando Caminhos para o futuro do Brasil”, bem como a sua aplicabilidade evidenciando as boas práticas e soluções para problemas de Engenharia, Agronomia e Geociências e o seu alcance econômico e/ou socio ambiental e/ou estratégico.

4.5 A originalidade da abordagem será constatada através de software específico para testar plágio. Admite-se o limite de 3% para a indicação, de possível existência de cópias indevidas de documentos publicados no trabalho submetido para avaliação do CONTECC.

4.6 Para efeito da originalidade da abordagem, considera-se que um documento possui plágio, quando o mesmo adapta ou transcreve trechos de outros documentos publicados sem apresentar conformidade com a norma de citações de referências bibliográficas. Havendo cópias de trechos de outros documentos publicados sem a devida citação de referências bibliográficas, o trabalho não será aceito para avaliação e seleção para apresentação no CONTECC e publicação nas revistas técnicas do CONFEA, dos CREAS, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA e nos anais do congresso.

5 - DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

5.1 - Os trabalhos selecionados para apresentação no CONTECC e publicação nas revistas técnicas do CONFEA, dos CREAS, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA e nos anais do CONTECC serão divulgados na página eletrônica de inscrição/acompanhamento da SOEA / CONTECC, até o dia 4 de setembro de 2026.

5.2 - Não haverá nenhum tipo de premiação ou remuneração para os autores que tiverem seus trabalhos selecionados.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 - Todos os trabalhos aprovados serão apresentados no CONTECC por meio de *banner* em formato virtual.

6.2 - Dos trabalhos aprovados, 24 (vinte e quatro) serão selecionados para apresentação oral. A apresentação oral deverá ser feita pelo primeiro autor, e, na impossibilidade deste, por um dos co-autores, de forma presencial, no período de 13 a 16 de outubro de 2026, nas instalações da 81ª SOEA, em Aracaju-SE.

7 - DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 - Todos os trabalhos selecionados serão publicados nos anais do CONTECC, mas também poderão ser convidados para publicação em revistas técnicas do CONFEA, dos CREAS, da Mútua e das entidades de classe e instituições de ensino vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA.

7.2 - A responsabilidade pelos conteúdos dos trabalhos publicados é exclusivamente do(s) autor(es).

7.3 - A submissão do trabalho para avaliação e seleção no CONTECC implica, solidariamente, a permissão para o uso de imagem, a permissão para a publicação nos anais do CONTECC e a permissão para que o CONFEA, os CREAS, a Mútua e as entidades de classe e instituições de ensino vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA redistribuam o trabalho e seus metadados aos serviços de indexação e de referência na Internet. A publicação do trabalho nas revistas técnicas do CONFEA, dos CREAS, da Mútua e das entidades de classe vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA deverá ser autorizada pelos autores.

8 - DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 - Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos no endereço eletrônico contecc@confea.org.br e telefone (61) 2105-3700.

9 - DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

9.1 - A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério do CONFEA, sem que implique direito à indenização de qualquer natureza.

10 - DA CLÁUSULA DE RESERVA

10.1 - À Comissão Temática — CT CONTECC se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

Brasília/DF, 30 de julho de 2026.